



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

1 ATA DA SESSÃO DA COLETA DE PREÇO – TIPO 3, Nº 07-2024 DE PROPOSTA
2 TÉCNICA E DE PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE AO PROCESSO CILSJ nº
3 119/2024. Às 14 horas, do dia 26 de julho de 2024, reuniu-se na sede do Consórcio
4 Intermunicipal Lagos São João, situado Rodovia Amaral Peixoto, Km 106, Horto
5 Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-834, a Comissão
6 Permanente de Licitação para a Revisão e complementação do Plano de Recursos
7 Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e Ostras – Módulo II: Gestão dos Recursos
8 Hídricos, para a divulgação do resultado da análise da pontuação de qualificação
9 técnica. O Presidente da Comissão divulgou o resultado da pontuação de qualificação
10 técnica, estando todos os licitantes **DESCLASSIFICADOS** pelos seguintes motivos: o
11 CONSÓRCIO ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA e ALFASIGMA
12 CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, foi desclassificado por não ter
13 apresentado profissional com certificado de Pós Graduação (Lato Sensu);
14 CONSÓRCIO ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA e FERMA
15 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, foi desclassificado por não ter
16 apresentado profissional com certificado de Pós Graduação (Lato Sensu); RHA
17 ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, ALPHA P – PLANEJAMENTO E
18 PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA e TECHNE ENGENHEIROS
19 CONSULTORES LTDA, foi desclassificado por não ter apresentando profissional
20 com certificado de Pós Graduação (Lato Sensu) e por não ter apresentado profissional
21 com certificado de Doutorado (Stricto Sensu); PROFILL ENGENHARIA E
22 AMBIENTE S.A, foi desclassificada por não ter apresentado comprovação de
23 participação em estudos relacionados à área de recursos Hídricos e /ou Elaboração de
24 Planos Setoriais relacionados à área de recursos, por não ter apresentado profissional
25 com certificado de Pós Graduação (Lato Sensu), por não ter apresentado profissional
26 com certificado de Mestrado (Stricto Sensu), por não ter apresentado profissional com
27 certificado de Doutorado (Stricto Sensu), por não ter apresentado profissional com 10
28 anos de experiência profissional na área de recursos hídricos (comprovação de
29 experiência conforme disposto no item 8.2.1.2. e seus subitens) e por não ter
30 apresentado profissional com Participação na elaboração de Planos de Recursos
31 Hídricos como responsável; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA
32 LTDA, foi desclassificada por não ter apresentado profissional com certificado de Pós



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

33 Graduação (Lato Sensu), por não ter apresentado profissional com certificado de
34 Mestrado (Stricto Sensu), por não ter apresentado profissional com certificado de
35 Doutorado (Stricto Sensu), por não ter apresentado profissional com 10 anos de
36 experiência profissional na área de recursos hídricos (comprovação de experiência
37 conforme disposto no item 8.2.1.2. e seus subitens) e por não ter apresentado
38 profissional com Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos como
39 responsável e a ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA por não ter apresentado
40 comprovação de Elaboração ou revisão de Planos de Recursos Hídricos, por não ter
41 apresentado profissional com certificado de Pós Graduação (Lato Sensu), por não ter
42 apresentado profissional com certificado de Mestrado (Stricto Sensu), por não ter
43 apresentado profissional com certificado de Doutorado (Stricto Sensu), por não ter
44 apresentado profissional com 10 anos de experiência profissional na área de recursos
45 hídricos (comprovação de experiência conforme disposto no item 8.2.1.2. e seus
46 subitens) e por não ter apresentado profissional com Participação na elaboração de
47 Planos de Recursos Hídricos como responsável. Diante do exposto e conforme
48 preconiza a Resolução INEA nº 160-2018, no art.13, no inciso XIV, as empresas
49 licitantes terão que no **prazo de 08 (oito) dias úteis** contados de 29 de julho de 2024, a
50 apresentarem novas propostas técnicas com a entrega das causas apontadas como
51 desclassificação. As propostas deverão ser entregues na sede deste Consórcio, no
52 município de São Pedro da Aldeia-RJ, no horário comercial de 9:00h às 17:00h, em
53 envelope lacrado. Ficando desta forma **CANCELADO** o ato presencial marcado para
54 **06 de agosto de 2024**. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão,
55 com lavratura da presente ata, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão
56 Permanente de Licitação.

57

58 São Pedro da Aldeia 26 de julho de 2024

59

60

61

[Original Assinado]

62

Thiago Jefferson da Silva Cardoso

63

Presidente da Comissão de Licitação

64

65



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

66
67
68
69
70
71
72
73
74
75

[Original Assinado]

Juliana Coelho de Sá Pinto Luz
Membro de Comissão de Licitação

[Original Assinado]

Crislane de Souza Santos
Membro da Comissão de Licitação